PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova, com ressalvas, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, referente ao Balanço Geral da Receita e da Despesa do Executivo Municipal, relativos ao exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipameri e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, faz saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica aprovada, com ressalvas, as contas públicas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2016, acompanhando o Parecer Prévio nº 00052/2020-APR, constante do processo nº 04613/2017, recurso ordinário, Acórdão nº 00462/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, que emitiu seu Parecer pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

CERTIFICO que o referido Documento nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 14 / 10 / 2020
Hugo Walter Carneiro
Legislativo